



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6516

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Diversos

Autoria: Executivo Municipal

Data: 04/12/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 361/2007. Autoriza o Município de Montes Claros a integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras - AICE, e dá outras providências. (Referente à Lei nº 3.884, de 20/12/2007).

Controle Interno – Caixa: 9.3 **Posição:** 37 **Número de folhas:** 20

Especie: Pl
Categoria: Diversos
Cl: 9.3
ordem: 39
nº pls: 18

153/2007
06-12-2007



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 361 /2007

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO:

Autoriza o Município de Montes Claros a Integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras, e dá Outras Providências.

MOVIMENTO

Entrada em – 04/12/2007

Comissão de Legislação e Justiça e Educação.

- 1 -
- 2 - *ANUVAÇÃO DA REGIÃO DE URGÊNCIA*
- 3 - *CIA GM 06.12.2007*
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.
PROCURADORIA JURÍDICA



h
Emerson
10/10/07
PROJETO DE LEI Nº 361 / 2.007.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS A INTEGRAR A ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras – AICE, que tem como objetivo trabalhar, de forma conjunta, em projetos e atividades que busquem a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, o aumento do controle social e o direito à participação popular.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal, através de todas as suas Secretarias, responsável pelo processo de integração e efetiva participação do Município no desenvolvimento de ações e projetos que exprimam o compromisso assumido pela cidade na Carta de Montes Claros.

Art. 2º. O Município contribuirá anualmente com uma cota, cujo valor é estipulado com base no PIB do País e número de habitantes do Município, conforme designação da AICE.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º. A Carta de Montes Claros, ANEXO ÚNICO, constitui parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 30 de novembro de 2007.

h
Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal de Montes Claros







MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.
PROCURADORIA JURÍDICA



Montes Claros, 30 de novembro de 2.007

Ofício nº: PJ/090/2007

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviços: Procuradoria Jurídica

Senhor Presidente;

Temos a honra de encaminhar a V. Exa o incluso Projeto de Lei que pretende autorizar o Município de Montes Claros a integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras – AICE, que tem como objetivo trabalhar, de forma conjunta, em projetos e atividades que busquem a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, o aumento do controle social e o direito à participação popular.

Na certeza de que o Projeto de Lei é relevante, acreditamos que V. Exa. e os seus pares certamente o aprovarão na íntegra.

Neste ensejo, renovamos ao nobre Presidente e aos demais ilustres vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

DD. Presidente da Câmara Municipal

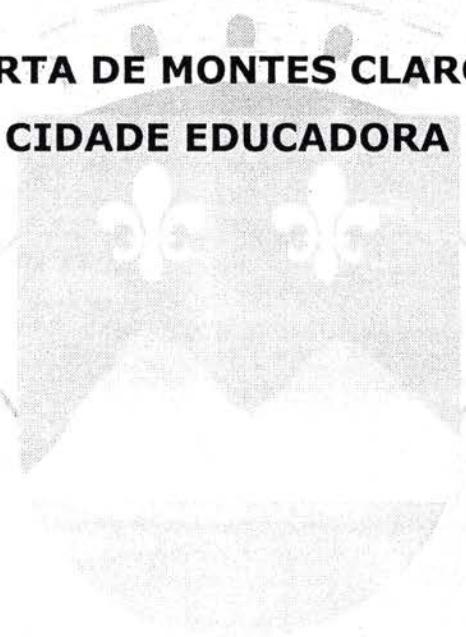
Nesta



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

PREFEITURA
MONTES CLAROS
Uma nova história
já começou

**CARTA DE MONTES CLAROS
CIDADE EDUCADORA**



Sub Umbra Alarum Tuarum

NOVEMBRO 2007

MINAS GERAIS



PREFEITURA DE MONTES CLAROS



Uma nova história
já começou

**CARTA DE MONTES CLAROS
CIDADE EDUCADORA**

**Prefeito:
Athos Avelino Pereira
Vice- Prefeito:
Sued Kennedy Botelho**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA SOLIDÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS / APAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA**

A cidade de Montes Claros reuniu, nesta Carta, os princípios essenciais ao impulso educador da cidade que considera habilitada a fazer parte da Associação Internacional das Cidades Educadoras – AICE, a ser uma “Cidade Educadora”. Nós, montes-clarenses, consideramos que o nosso desenvolvimento deve partir dos princípios democráticos e participativos, tendo como base a Governança Solidária e o direito à cidade. O futuro de nossa cidade e cidadãos não pode ser deixado ao acaso.

Aceitamos os princípios da AICE que se baseiam na Carta das Cidades Educadoras de Barcelona e na Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), na Declaração Mundial da Educação para Todos (1990), na Convenção nascida da Cimeira Mundial para a Infância (1990) e na Declaração Universal sobre Diversidade Cultural (2001).

MONTES CLAROS – APRESENTAÇÃO

O município de Montes Claros está situado na Bacia do Alto Médio São Francisco, ao Norte do Estado de Minas Gerais. A fazenda Montes Claros, fundada em 1707, foi elevada a cidade em 1857, completando em 2007 seus 300 anos de fundação e 150 anos de elevação à cidade. Um município de 3.576,76 Km², que contém 11 distritos e 80 comunidades rurais, apresenta uma área urbana de 97 km² e uma população estimada de 352.384 habitantes (IBGE/2007). Um município de clima quente e seco com predominância de cerrado. Tendo uma formação Pré-cambriana Antiga, contém área Castiça, de serras e grutas com belas formações rochosas e pinturas rupestres.

Sendo uma cidade situada em um importante entroncamento rodoviário (BR 135 – Belo Horizonte/Januária, BR 365 – Pirapora/Uberlândia, BR 251 – Rio Bahia/Salinas, BR 122 – Janaúba), e, sendo um pólo regional de atração populacional, tem enfrentado constantes desafios diante do crescimento exponencial apresentado nas últimas décadas. Pólo do Polígono da Seca Mineiro, é a 6^a cidade do Estado de Minas Gerais em população e a 12^a em arrecadação, o que a leva a depender da sensibilização dos outros níveis da federação para consolidar as mudanças necessárias que já foram iniciadas.

Montes Claros, desde os primórdios de sua colonização, foi considerada um centro de comercialização, e, posteriormente, de serviços. A transformação da economia se deu através dos incentivos fiscais da SUDENE – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, que propiciaram modificações estruturais na realidade do município, determinando fluxos internos de pessoas, hábitos, capital e tecnologia, fluxos estes que diminuíram o distanciamento da cidade em relação às metrópoles do país. Além de atraírem a população rural da região, acelerando o processo de migração campo-cidade, provocaram o descontrole no processo de urbanização da cidade.

São inúmeras as manifestações culturais em Montes Claros. Em janeiro, os Reis Magos; em maio, as Coroações a Nossa Senhora, procissões e serestas; em junho, fogueiras; em agosto, Reinados e Catopês, Marujos e Caboclinhos; em dezembro, presépios e Pastorinhas. Nossa identidade está preservada nas festas, comidas e patrimônio histórico e cultural, urbano e rural.

O Município de Montes Claros, mesmo não sendo considerado uma cidade de potencial turístico, possui diversos pontos de vasta dimensão a serem explorados: são 164 sítios arqueológicos catalogados, tendo como principal o Complexo Espeleológico da Lapa Grande dada a sua importância arqueológica e de potencial turístico - Lapa D'Água e Lapa da Nascente - que guardam em seus sedimentos restos de animais fósseis (citações do naturalista SPIX em suas viagens pelo Norte de Minas - Séc. XIX), e ornamentações de grande beleza, onde aparece a formação do vulcão espeleotema de pouquíssima ocorrê-

cia no Brasil. Algumas dessas grutas com mais de 1 km de rio subterrâneo, na qual se destacam belas cachoeiras, distantes a 12 km da cidade.

Uma nova política vem sendo adotada em Montes Claros - a **Governança Solidária** que, desde 2005, vem desenvolvendo e construindo coletivamente o direito à cidade. Em 2007, foi feita uma reforma administrativa e implantada a Secretaria de Governança Solidária. Ela é responsável pela coordenação política das ações da administração municipal. Promove contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes esferas governamentais. Coordena os trabalhos de relações comunitárias e participação popular na administração. Exerce coordenação das atividades de encaminhamento de dados e informações produzidas pela administração. Montes Claros, Cidade Educadora, está inserida no contexto da Governança Solidária.

A Governança Solidária consiste em uma rede intersetorial e multidisciplinar que se organiza, territorialmente, para promover espaços de convivência capazes de potencializar a cultura da solidariedade e cooperação entre governo e sociedade local. Processo que promove um ambiente social de diálogo e cooperação, com alto nível de democracia e conectividade, estimulando a constituição de parcerias entre todos os setores da sociedade, através do protagonismo do cidadão gestor, ativo, empoderado e capacitado para perseguir e alcançar o desenvolvimento local.

Os pilares da Governança Solidária são a base para uma Montes Claros, Cidade Educadora:

- **Intersetorialidade:** (envolvimento de todos os setores da administração);
- **Foco no cidadão e na família:** (ação na comunidade e pólos regionais);
- **Controle Social;**
- **Melhoria efetiva da qualidade de vida;**
- **Rede Solidária** (co-responsabilidade social).

Os principais objetivos da Governança Solidária são:

1. Fortalecer a autonomia do cidadão;
2. Garantir o controle social e o direito à participação popular;
3. Aumentar a capacidade técnica do governo municipal para responder, satisfatoriamente, às demandas sociais definidas democrática e participativamente;
4. Garantir a melhoria da qualidade de vida da população.

Dentre as políticas de governança, o fortalecimento de seus Conselhos Municipais ganhou um novo espaço de educação para a cidadania na cidade, a Casa da Cidadania. Ela é o espaço importante para nossa Cidade Educadora, promovendo a integração dos Conselhos Municipais que passaram a trabalhar de forma conjunta na construção de políticas sociais para o município.

Há dois anos, discute-se em Montes Claros a necessidade de interagir os diversos conselhos de gestão municipal (Saúde, Educação, Criança e Adolescente, Idoso, Patrimônio, Assistência Social, entre outros). Sempre ouvimos falar que "a união faz a força", mas o objetivo da interação dos vários conselhos é muito maior do que apenas conquistar a força. É necessário articular os diversos conselhos para que todos persigam o mesmo objetivo: a garantia do direito a uma cidade humana e sustentável. Os Conselhos de Gestão Municipal têm na Casa da Cidadania um lugar que potencializa as identidades de grupos e lugares de Montes Claros.

Esta proposta de democracia participativa tem um forte componente territorial que foi desenvolvido em três anos de trabalho participativo que levaram à divisão do

município em 13 territórios: 12 urbanos e 1 rural. O território rural foi dividido em 14 setores produtivos e 10 distritos. Nestes territórios, foram instaladas as UAs – Unidades Administrativas inter-institucionais que contam com funcionários das secretarias-fim com o objetivo de integrar as políticas públicas municipais com as comunidades. Estes territórios passam a ser as unidades de gestão para as políticas públicas no município.

No processo de integração e empoderamento das comunidades urbanas e rurais, o orçamento e o planejamento passaram a ser participativo, com o envolvimento de todas as comunidades, em cada território, em reuniões para discussão, debate, conclusão do Orçamento do Município e revisão do Plano Diretor em debate na cidade, com o planejamento das políticas públicas nos conselhos e conferências setoriais. A proposta da intersetorialidade dos organismos municipais integrados aos processos de governança é a base da proposta de Montes Claros para se constituir uma Cidade Educadora.

O Orçamento Participativo representou uma experiência de protagonismo que incluiu as crianças através da realização do OP-Criança, desenvolvido nas escolas da rede municipal. As reivindicações das crianças que se relacionaram à escola, ao seu entorno e à cidade como um todo foram posteriormente incluídas no Orçamento Participativo do município e já começaram a ser atendidas. Para uma administração que já detém o "Selo UNICEF, o OP-Criança é uma iniciativa que reitera os princípios do OCA – Orçamento da Criança e do Adolescente – ao mesmo tempo que consolida uma cultura de participação e inclusão de todas as vozes, até então sistematicamente silenciadas.

"A educação aos montes", por toda a cidade, está sendo efetivada pelo projeto "Comunidades Educadoras". É um projeto de ação intersetorial que se institui como estratégia para consolidar uma cultura participativa afinada com o modelo de gestão colocado em funcionamento pela política da Governança Solidária. A ação do "Comunidades Educadoras" visa desenvolver metodologias que integrem e otimizem as atividades e projetos educativos que já vêm sendo desenvolvidos nas Escolas Municipais, nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, nos Centros de Convívio, nos PSFs – Programas de Saúde da Família, contando com o apoio de outros setores da Prefeitura e parcerias com IES - Instituições de Ensino Superior.

O Projeto visa promover novos processos de aprendizagem através da abertura de percursos formativos no contexto da comunidade e em parceria com diversas instituições e agentes sociais locais sob a ótica da Educação Comunitária. Referimo-nos aos princípios de interação e co-responsabilidade que caracterizam o projeto de fazer com que a comunidade assuma tarefas educativas e mantenha relações de aprendizagem, a partir de seus próprios saberes, com as crianças e jovens que vivem em seu entorno. Como é que isso acontece, de fato?

Comunidades Educadoras e o diálogo da Escola com a Cidade

Como pensadores da Educação Comunitária, juntamente com outros educadores e educadoras no Brasil e em outros países, acreditamos que a educação é, sobretudo, ação que se processa em duas direções: uma que leva ao auto-conhecimento, ou seja, à experiência do cuidado de si, da descoberta e desenvolvimento de habilidades próprias, à intensificação do desejo que nos movimenta e singulariza. Outra que eleva a uma ação que se dirige a um outro, a uma exterioridade, quer consideremos pessoas ou contextos com os quais lidamos.

Nesse sentido, contracenar com esse outro que está fora de nós e responde às nossas tentativas de produzir efeitos que nos dêem uma dimensão de nossa própria capacidade de intervir, é forma complementar de uma auto-educação que não cessa e que se processa continuamente, enquanto vivemos. "Toda força quer exercer-se" e para que

tenhamos uma resposta sobre o que somos, do que somos capazes, do que “podemos”, então nos projetamos, exercemos poder de intervir, queremos reinventar o mundo para, assim, nos reinventarmos nele. Desse ponto de vista, são as respostas que produzimos, as reverberações que nos chegam de nossa própria ação sobre o mundo, o eco da nossa força, que nos modela e que cria um sentido credível para nossa vida.

O que abstraímos de toda a literatura sobre Educação Comunitária é que é preciso fazer do meio em que estamos assentados, por onde começamos a perceber exterioridade outras que não a nossa casa e os outros que a compartilham conosco, é preciso fazer desse lugar, que é porta para o mundo todo, um lugar acolhedor, que dê passagem, que nos estimule a curiosidade, mesmo porque para conquistar o mundo é preciso, primeiro, conquistar a nossa aldeia.

Tornar a nossa aldeia um lugar receptivo e instigante: essa é a tarefa a que se propõe o Programa Comunidades Educadoras. Estamos aprendendo a fazê-lo e para isso temos experimentado alguns caminhos e, como aprender é a nossa especialidade, nossa *expertise*, vamos aprendendo formas cada vez melhores de consegui-lo. Começamos oferecendo às crianças, no contra-turno da escola regular, uma “matriz curricular” organizada a partir de saberes que julgamos úteis, a priori. Aprender inglês, espanhol, artes (música, teatro, artes plásticas), fazer atividade física e dominar informática, nos pareceu um caminho interessante para diversificar os conteúdos da educação escolar, possibilitando novas experiências de conhecer. No caminho, descobrimos que não há mesmo “grade que agrade” e, tomando esse como um contraponto ao excesso de formalismo da escola regular, decidimos “quebrar a grade”, desobrigando as crianças e jovens de “passar” por todos os conteúdos propostos. Com isso, melhoramos forma e conteúdo: passamos a oferecer uma cartela de projetos dos quais a criança pode escolher o que quiser e, assumindo com o Programa o compromisso de desenvolvê-lo, chegar a um bom termo de ter produzido algum saber a partir daquela experiência.

Mais alguns passos e descobrimos ser possível envolver a comunidade na definição dos projetos a serem colocados a disposição dos aprendizes: em assembléia paritária, para a qual são convidados pais, professores, coordenadores das UAIs, dos CRAS e do PSF local, representante das instituições de ensino superior parceiras e, sempre, as crianças.

Propõe-se a leitura da comunidade, o que temos aí, quais possibilidades, que desafios, que lugares, que equipamentos, com quais outros grupos, com que outros programas da prefeitura, com recursos de que fontes, além do erário público, a partir de que sonhos individuais e coletivos; são as perguntas que dirigem esses encontros. Mantendo uma atitude de abertura e escuta sensível de todos os interesses, vamos criando sincronicidades até vermos em que direção aponta o brilho dos olhos das crianças e jovens que serão atendidos.

Nesse ponto, “encomendamos” os projetos para as Instituições de Ensino Superior, grandes parceiras das Comunidades Educadoras, que voltam com esse “dever de casa” para suas faculdades, para seus colegiados e coordenações de curso, retornando depois de alguns dias com as propostas alinhavadas. É o retorno àquela assembléia constituída inicialmente, onde a voz das crianças e adolescentes é ouvida tanto quanto a de seus pais e professores, que decide quais projetos serão desenvolvidos, efetivamente.

Ao fazer exercício de prestar atenção ao que está ao redor, o projeto “Comunidades Educadoras” não está fazendo uma escolha que exclua os “conteúdos”, conhecimento acumulado pela humanidade e que está aí, disponível. Muito pelo contrário, explora conteúdos curriculares, usa-os como ferramenta para construir sentidos para uma experiência compartilhada. Conteúdos que multiplicam as perguntas e envolvem a todos em um processo de elaboração desses “saberes da experiência”.

Queremos acesso a conteúdos, sim, queremos estar conectados com tudo o que possa enriquecer o que vemos das realidades que vivenciamos. Portanto, queremos conteúdos com poder de fogo, que produzam efeitos, para que a mágica de aprender, descortinar, imaginar sentidos inusitados, possa se fazer. Achamos que quando esse

movimento de olhar o que tem em torno encontra a comunidade, em toda a sua viva realidade, multiplicam-se as possibilidades da mágica fazer-se.

Portanto, nas "Comunidades Educadoras" prioriza-se o aprender, mais do que o ensinar. Procura-se "explicar" ou passar uma informação, disponibilizar um saber, somente naquele momento em que isso se torna indispensável, porque necessário à intensificação do interesse e do poder de operar sobre realidades singulares, pontuais, localizadas. O que mais importa é a forma como interagimos com os saberes-ferramentas que nos são disponibilizados. Nesse sentido, todos os saberes contam, todo aquele vertido da experiência, que se qualificou na repetição, depurou-se e virou habilidade. As experiências de, por exemplo, manter uma bicicleta devidamente lubrificada, fazer adubo orgânico, pensar espaços físicos, falar uma segunda língua, jogar vôlei, costurar, vão construindo os "Circuitos Educativos", resultado do movimento de olhar para fora e perceber possíveis conexões.

O Circuito é, portanto, o Currículo do contra-turno. Os circuitos que as crianças vão construindo para acessar os saberes que lhes interessam, constroem um desenho lógico, dão forma à vontade compartilhada, passa a integrar a materialidade pensada por essa vontade.

Em resumo, o "Comunidades Educadoras" considera como insumos para propor um "campo de experiência" e, a partir daí, estabelecer um "Círculo Educativo":

1. A leitura coletiva que a comunidade faz de si mesma: seus desafios e possibilidades, seus recursos e insumos disponíveis.
2. Os projetos e expectativas dos próprios alunos e alunas quanto ao que desejam aprender. Não nos esqueçamos que, nesse Programa, o desejo tem uma função singularizadora da qual não abrimos mão;
3. Tudo o que existe ao redor e que pode, antropofagicamente, ser incluído para dar consistência ao projeto fomentado pelo grupo;
4. A possibilidade de gerarem uma "obra", a tarefa de criarem um produto que expresse as aprendizagens que se efetivaram durante um período de tempo. A obra final deve traduzir, desse modo, os saberes e recursos mobilizados na realização do projeto coletivo que envolveu IES, estagiários, turmas atendidas e recursos – materiais e humanos – oferecidos ou buscados na própria comunidade.

A parceria com a comunidade se concretiza, ainda, através de variadas ações: cessão de espaços e estruturas para realização das atividades do Programa, envolvimento com pessoas e instituições que consolidaram conhecimentos em áreas específicas de interesse dos projetos propostos, atuação sobre realidades específicas: arborização de ruas, atendimento a pessoas da comunidade, realização de campanhas, revitalização de ruas, becos, praças, articulação de outros espaços de aprendizagem a partir do envolvimento de profissionais que queiram exercer função educativa. Assim, uma oficina de bicicleta, uma padaria ou uma venda, a casa de uma benzedeira ou de um contador de casos, podem se converter em "salas de aula" temporárias, pontos dos "circuitos educativos" que vão ressignificar a interação entre aprendizes e comunidade, entre esses e as diversas outras ações que são desenvolvidas naquele território, sejam institucionais ou da livre iniciativa de pessoas ou grupos.

A proposta é que até meados de 2008 as 25 escolas do Sistema Municipal de Educação desenvolvam o programa, integrando uma rede em que a escola se coloca como centro articulador de uma vigorosa ação que extrapole seus muros e ganhe as ruas do bairro, envolvendo a comunidade em projetos em que todos são educadores e aprendizes, ensinando e aprendendo o tempo todo.

Entendemos que esse trabalho possibilitará à municipalidade e às comunidades:

- Avaliar e sistematizar o modelo de gestão e os projetos educativos existentes, tornando-o mais eficiente, privilegiando a intersetorialidade e a segurança social dos alunos e alunas;

- Apostar nas riquezas comunitárias, fortalecendo o que já existe, através de um trabalho de mapeamento investigativo e conhecimento constante;
- Identificar um foco espacial delimitado;
- Perseguir as alianças nos seus mais variados níveis, incluindo artesãos, lojistas, professores, secretários municipais e estaduais, subprefeituras, indivíduos, associações não-governamentais e, principalmente, os jovens e as crianças, agentes e beneficiários dessas mudanças, formando um grande "consórcio de vontades";
- Sensibilizar as lideranças comunitárias a desenvolver um olhar educativo, atendendo às demandas do aprendizado permanente;
- Envolver e desenvolver junto com os professores, inovações pedagógicas que privilegiam os princípios educativos do programa;
- Promover a revitalização e a ocupação constante do espaço público-cultura, lazer, esportes gerando experiências coletivas e vinculação positiva e pertencimento ao público e à cidade;
- Melhorar os índices educacionais, a partir da garantia de processos significativos de aprendizagem, contextualizados e coletivos.
- Fortalecer a escola, que expande suas tradicionais atribuições e torna-se uma promotora ativa do desenvolvimento das pessoas e da comunidade.
 - Gerar indicadores de eficácia social do projeto "Comunidades Educadoras".
 - Melhorar a cidade, fazendo de seus habitantes cidadãos – mais especialmente jovens e crianças – protagonistas urbanos, gente que cuida e interfere nas comunidades, agentes e destinatários das mudanças.
 - Incluir as camadas mais pobres, permitindo que tenham mais condições de evoluir socialmente, enquanto sujeitos das transformações geradas pelo processo comunitário.
 - Criar e manter uma rede de apoio e atenção à criança e ao adolescente que garanta o desenvolvimento pleno das suas potencialidades.
 - Promover a educação para a cidadania no âmbito da educação patrimonial voltada para o estudo do meio cultural, histórico e ambiental.

INTRODUÇÃO

PRINCÍPIOS GERAIS DAS CIDADES EDUCADORAS

Hoje mais do que nunca as cidades, grandes ou pequenas, dispõem de inúmeras possibilidades educadoras, mas podem ser igualmente sujeitas a forças e inércias deseducadoras. De uma maneira ou de outra, a cidade oferece importantes elementos para uma formação integral: é um sistema complexo e ao mesmo tempo um agente educativo permanente, plural e poliédrico, capaz de contrariar os fatores deseducativos.

A cidade educadora tem personalidade própria, integrada no país onde se situa, é, por consequência, interdependente da do território do qual faz parte. É igualmente uma cidade que se relaciona com o seu meio envolvente, outros centros urbanos do seu território e cidades de outros países. O seu objetivo permanente será o de aprender, trocar, partilhar e, por consequência, enriquecer a vida dos seus habitantes.

A cidade educadora deve exercer e desenvolver esta função paralelamente às suas funções tradicionais (econômica, social, política de prestação de serviços), tendo em vista a formação, promoção e o desenvolvimento de todos os seus habitantes. Deve ocupar-se prioritariamente com as crianças e jovens, mas com a vontade decidida de incorporar pessoas de todas as idades, numa formação ao longo da vida.

As razões que justificam esta função são de ordem social, econômica e política, sobretudo orientadas por um projeto cultural e formativo eficaz e coexistencial. Estes são os grandes desafios do século XXI: Primeiro "investir" na educação de cada pessoa, de maneira a que esta seja cada vez mais capaz de exprimir, afirmar e desenvolver o seu

potencial humano, assim como a sua singularidade, a sua criatividade e a sua responsabilidade. Segundo, promover as condições de plena igualdade para que todos possam sentir-se respeitados e serem respeitadores, capazes de diálogo. Terceiro, conjugar todos os fatores possíveis para que se possa construir, cidade a cidade, uma verdadeira sociedade do conhecimento sem exclusões, para a qual é preciso providenciar, entre outros, o acesso fácil de toda a população às tecnologias da informação e das comunicações que permitam o seu desenvolvimento.

As cidades educadoras, com suas instituições educativas formais, suas intervenções não formais (de uma intencionalidade educadora para além da educação formal) e informais (não intencionais ou planificadas), deverão colaborar, bilateral ou multilateralmente, tornando realidade a troca de experiências. Com espírito de cooperação, apoiarão mutuamente os projetos de estudo e investimento, seja sob a forma de colaboração direta ou em colaboração com organismos internacionais.

Atualmente, a humanidade, não vive somente uma etapa de mudanças, mas uma verdadeira mudança de etapa. As pessoas devem formar-se para uma adaptação crítica e uma participação ativa face aos desafios e possibilidades que se abrem graças à globalização dos processos econômicos e sociais, a fim de poderem intervir, a partir do mundo local, na complexidade mundial, mantendo a sua autonomia face a uma informação transbordante e controlada por certos centros de poder econômico e político.

Por outro lado, as crianças e os jovens não são mais protagonistas passivos da vida social e, por consequência, da cidade. A Convenção das Nações Unidas de 20 de Novembro de 1989, que desenvolve e considera constrangedores os princípios da Declaração Universal de 1959, tornou-os cidadãos e cidadãs de pleno direito ao outorgá-los direitos civis e políticos. Podem associar-se e participar em função do seu grau de maturidade.

A proteção das crianças e jovens na cidade não consiste somente no privilegiar a sua condição, é preciso, cada vez mais encontrar o lugar que na realidade lhes cabe, ao lado dos adultos que possuem como cidadã a satisfação que deve presidir à coexistência entre gerações. No início do século XXI, as crianças e os adultos parecem necessitar de uma educação ao longo da vida, de uma formação sempre renovada.

A cidadania global vai-se configurando sem que exista, ainda, um espaço global democrático, sem que numerosos países tenham atingido uma democracia eficaz, respeitadora dos seus verdadeiros padrões sociais e culturais e sem que as democracias de longa tradição possam sentir-se satisfeitas com a qualidade dos seus sistemas. Neste contexto, as cidades de todos os países, devem agir desde a sua dimensão local, enquanto plataformas de experimentação e consolidação de uma plena cidadania democrática e promover uma coexistência pacífica graças à formação em valores éticos e cívicos, o respeito pela pluralidade dos diferentes modelos possíveis de governo, estimulando mecanismos representativos e participativos de qualidade.

A diversidade é inerente às cidades atuais e prevê-se que aumentará, ainda mais, no futuro. Por esta razão, um dos desafios da cidade educadora é o de promover o equilíbrio e a harmonia entre identidade e diversidade, salvaguardando os contributos das comunidades que a integram e o direito de todos aqueles que a habitam, sentindo-se reconhecidos a partir da sua identidade cultural.

Vivemos em um mundo de incerteza que privilegia a procura da segurança, que se exprime muitas vezes como a negação e uma desconfiança mútua. A cidade educadora, consciente deste fato, não procura soluções unilaterais simples, aceita a contradição e propõe processos de conhecimento, diálogo e participação como o caminho adequado à coexistência na e com a incerteza.

Confirma-se o direito a uma cidade educadora, que deve ser considerado como uma extensão efetiva do direito fundamental à educação. Deve produzir-se, então uma

verdadeira fusão da etapa educativa formal com a vida adulta, dos recursos e do potencial formativo da cidade com o normal desenvolvimento do sistema educativo, laboral e social.

O direito a uma cidade educadora deve ser uma garantia relevante dos princípios de igualdade entre todas as pessoas, de justiça social e de equilíbrio territorial.

Esta acentua a responsabilidade dos governos locais no sentido do desenvolvimento de todas as potencialidades educativas que a cidade contém, incorporando no seu projeto político os princípios da cidade educadora.

PRINCÍPIOS

1 – O DIREITO A UMA MONTES CLAROS - CIDADE EDUCADORA

-1-

Todos os habitantes de Montes Claros terão o direito de desfrutar, em condições de liberdade e igualdade, os meios e oportunidades de formação, entretenimento e desenvolvimento pessoal que ela lhes oferece. O direito a uma cidade educadora é proposto como uma extensão do direito fundamental de todos os indivíduos à educação. A cidade educadora renova permanentemente o seu compromisso em formar nos aspectos, os mais diversos, os seus habitantes ao longo da vida. E, para que isto seja possível, deverá ter em conta todos os grupos, com suas necessidades particulares.

Para o planejamento e governo de Montes Claros, tomar-se-ão as medidas necessárias tendo por objetivo suprimir os obstáculos de todos os tipos incluindo as barreiras físicas que impedem o exercício do direito à igualdade. Serão responsáveis tanto a administração municipal, como outras administrações que têm uma influência na cidade, e os seus habitantes deverão igualmente comprometerem-se neste empreendimento, não só ao nível pessoal como através de diferentes associações a que pertençam.

- 2 -

Montes Claros deverá promover a educação na diversidade para a compreensão, a cooperação solidária internacional e a paz no mundo. Uma educação que deverá combater toda a forma de discriminação. Deverá favorecer a liberdade de expressão, a diversidade cultural e o diálogo em condições de igualdade. Deverá acolher tanto as iniciativas inovadoras como as da cultura popular, independentemente da sua origem. Deverá contribuir para a correção das desigualdades que surjam então da promoção cultural, devido a critérios exclusivamente mercantis.

- 3 -

Montes Claros educadora deverá encorajar o diálogo entre gerações, não somente enquanto fórmula de coexistência pacífica, mas como procura de projetos comuns e partilhados entre grupos de pessoas de idades diferentes. Estes projetos, deverão ser orientados para a realização de iniciativas e ações cívicas, cujo valor consistirá precisamente no carácter intergeracional e na exploração das respectivas capacidades e valores próprios de cada idade.

- 4 -

As políticas municipais de carácter educativo devem ser sempre entendidas no seu contexto mais amplo inspirado nos princípios de justiça social, de civismo democrático, da qualidade de vida e da promoção dos seus habitantes.

Montes Claros deverá exercer, com eficácia, as competências que lhes cabem em matéria de educação. Qualquer que seja o alcance destas competências, elas deverão prever uma política educativa ampla, com carácter transversal e inovador, compreendendo todas as modalidades de educação formal, não formal e informal, assim como as diferentes manifestações culturais, fontes de informação e vias de descoberta da realidade que se produzam na cidade.

O papel da administração municipal é o de definir as políticas locais que se revelarão possíveis e o de avaliar a sua eficácia, assim como de obter as normas legislativas oportunas de outras administrações, centrais ou regionais.

Com o fim de levar a cabo uma atuação adequada, os responsáveis pela política municipal de Montes Claros deverão possuir uma informação precisa sobre a situação e as necessidades dos seus habitantes. Com este objetivo, deverão realizar estudos que manterão atualizados e tornarão públicos, e prever canais abertos (meios de comunicação) permanentes com os indivíduos e os grupos que permitirão a formulação de projetos concretos e de política geral.

Da mesma maneira, o município, face a processos de tomada de decisões em cada um dos seus domínios de responsabilidade, deverá ter em conta o seu impacto educador e formativo.

2 – O COMPROMISSO DA CIDADE DE MONTES CLAROS

Montes Claros deve saber encontrar, preservar e apresentar sua identidade pessoal e complexa. Esta a tornará única e será a base de um diálogo fecundo com ela mesma e com outras cidades. A valorização dos seus costumes e suas origens deve ser compatível com os modos de vida internacionais. Poderá, assim, oferecer uma imagem atraente sem desvirtuar o seu enquadramento natural e social.

Em contrapartida, deverá promover o conhecimento, a aprendizagem e a utilização das línguas presentes na cidade, enquanto elemento integrador e fator de coesão entre as pessoas.

A transformação e o crescimento de Montes Claros devem ser presididos por uma harmonia entre as novas necessidades e a perpetuação de construções e símbolos que constituam referências claras ao seu passado e à sua existência. O planejamento urbano deverá ter em conta as fortes repercussões do ambiente urbano no desenvolvimento de todos os indivíduos, na integração das suas aspirações pessoais e sociais e deverá agir contra toda a segregação das gerações e pessoas de diferentes culturas, que têm muito a aprender umas com as outras.

O ordenamento do espaço físico urbano deverá estar atento às necessidades de acessibilidade, encontro, relação, jogo e lazer e de uma maior aproximação à natureza. A cidade educadora deverá conceder um cuidado especial às necessidades das pessoas

com deficiência no planejamento urbanístico de equipamentos e serviços, a fim de lhes garantir uma inclusão que respeite suas limitações sem que tenham que renunciar à maior autonomia possível.

- 9 -

Montes Claros educadora deverá fomentar a participação cidadã com uma perspectiva crítica e co-responsável. Para este efeito, o governo local deverá oferecer a informação necessária e promover, na transversalidade, as orientações e as atividades de formação em valores éticos e cívicos.

Deverá estimular, ao mesmo, a participação cidadã no projeto coletivo a partir das instituições e organizações civis e sociais, tendo em conta as iniciativas privadas e outros modos de participação espontânea.

- 10 -

O governo municipal deverá dotar Montes Claros de espaços, equipamentos e serviços públicos adequados ao desenvolvimento pessoal, social, moral e cultural de todos os seus habitantes, prestando uma atenção especial à infância e à juventude.

- 11 -

O município de Montes Claros deverá garantir a qualidade de vida de todos os seus habitantes. Significa isto, um equilíbrio com o ambiente natural, o direito a um ambiente saudável, além do direito ao alojamento, ao trabalho, aos lazeres e aos transportes públicos, entre outros. Deverá promover ativamente a educação para a saúde e a participação de todos os seus habitantes nas boas práticas de desenvolvimento sustentável.

- 12 -

O projeto educador explícito e implícito na estrutura e no governo de Montes Claros, os valores que esta encoraja, a qualidade de vida que oferece, as manifestações que organiza, as campanhas e os projetos de todos os tipos que prepara, deverão ser objeto de reflexão e de participação, graças à utilização dos instrumentos necessários que permitam ajudar os indivíduos a crescer pessoal e coletivamente.

3 – AO SERVIÇO INTEGRAL DAS PESSOAS

- 13 -

O município de Montes Claros deverá avaliar o impacto das ofertas culturais, recreativas, informativas, publicitárias ou de outro tipo e as realidades que as crianças e jovens recebem sem qualquer intermediário. Neste caso, deverá empreender, sem dirigismos ações com uma explicação ou uma interpretação razoáveis. Vigiará a que se estabeleça um equilíbrio entre a necessidade de proteção e a autonomia necessária à descoberta. Oferecerá, igualmente espaços de formação e de debate, incluindo os intercâmbios entre cidades, para que todos os seus habitantes possam assumir plenamente as inovações que aquelas geram.

- 14 -

A cidade de Montes Claros deverá procurar que todas as famílias recebam uma formação que lhes permitirá ajudar os seus filhos a crescer e a apreender a cidade, em um

espírito de respeito mútuo. Neste mesmo sentido, deverá promover projetos de formação destinados aos educadores em geral e aos indivíduos (particulares ou pessoal pertencente aos serviços públicos) que intervêm na cidade, sem estarem conscientes das funções educadoras. Atenderá igualmente para que os corpos de segurança e proteção civil que dependem, diretamente, do município, ajam em conformidade com estes projetos.

- 15-

Montes Claros deverá oferecer aos seus habitantes a possibilidade de ocuparem um lugar na sociedade, dar-lhes á os conselhos necessários à sua orientação pessoal e profissional e tornará possível a sua participação em atividades sociais. No domínio específico das relações escola-trabalho, é preciso assinalar a relação estreita que se deverá estabelecer entre o planejamento educativo e as necessidades do mercado de trabalho.

Para este efeito, a cidade de Montes Claros deverá definir estratégias de formação que tenham em conta a procura social e colaborar com as organizações sindicais e empresas na criação de postos de trabalho e de atividades formativas de carácter formal e não formal, sempre ao longo da vida.

- 16-

A cidade de Montes Claros deverá estar consciente dos mecanismos de exclusão e marginalização que as afetam e as modalidades que eles apresentam assim como desenvolver as políticas de ação afirmativa necessárias. Deverá, em particular, ocupar-se dos recém-chegados, imigrantes ou refugiados, que têm o direito de sentir com toda a liberdade, que a cidade lhes pertence. Deverá consagrar todos os seus esforços no encorajar a coesão social entre os bairros e os seus habitantes, de todas as condições.

- 17-

As intervenções destinadas a resolver desigualdades podem adquirir formas múltiplas, mas deverão partir de uma visão global da pessoa, de um parâmetro configurado pelos interesses de cada uma destas e pelo conjunto de direitos que a todos assistem. Toda a intervenção significativa deve garantir a coordenação entre as administrações envolvidas e seus serviços. É preciso, igualmente, encorajar a colaboração das administrações com a sociedade civil livre e democraticamente organizada em instituições do chamado setor terciário, organizações não governamentais e associações análogas.

- 18-

Montes Claros deverá estimular o associativismo enquanto modo de participação e correspondência cívica com o objetivo de analisar as intervenções para o serviço da comunidade e de obter e difundir a informação, os materiais e as idéias, permitindo o desenvolvimento social, moral e cultural das pessoas. Por seu lado, deverá contribuir na formação para a participação nos processos de tomada de decisões, de planejamento e gestão que exige a vida associativa.

- 19-

O município de Montes Claros deverá garantir uma informação suficiente e compreensível e encorajar os seus habitantes a informarem-se. Atenta ao valor que significa selecionar, compreender e tratar a grande quantidade de informação atualmente

disponível, a cidade educadora deverá oferecer os recursos que estarão ao alcance de todos. O município deverá identificar os grupos que necessitam de uma ajuda personalizada e colocar à sua disposição pontos de informação, orientação e acompanhamento especializados.

Ao mesmo tempo, deverá prever programas formativos nas tecnologias de informação e comunicações dirigidos a todas as idades e grupos sociais a fim de combater as novas formas de exclusão.

- 20 -

Montes Claros - Cidade Educadora deverá oferecer a todos os seus habitantes, enquanto objetivo cada vez mais necessário à comunidade, uma formação sobre os valores e as práticas da cidadania democrática: o respeito, a tolerância, a participação, a responsabilidade e o interesse pela coisa pública, seus programas, seus bens e serviços.

Esta Carta exprime o compromisso assumido pela cidade que a subscreve com todos os valores e princípios que nela se manifestam. Define-se como aberta à sua própria reforma e deverá ser adequada aos aspectos que a rápida evolução social exigirá no futuro. O Município de Montes Claros, governo e cidadão se comprometem com os princípios expressos nesta Carta.

Montes Claros, 29 de novembro de 2007.

Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 361/2007 QUE “Autoriza o Município de Montes Claros a Integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras, e dá Outras Providências.” de iniciativa do Executivo Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

Não se vislumbra no projeto em questão qualquer vício de iniciativa, tendo em vista que a compete ao Executivo a iniciativa de projetos que visem a celebração de convênios.

O mesmo se diga em relação ao seu objetivo, ou seja, não se vê nenhuma ilegalidade no referido projeto, sendo certo que, pelo descrito no projeto, as despesas oriundas do referido convênio estão previstas no orçamento.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal e constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de dezembro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 361/2007

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: “ Autoriza o Município de Montes Claros a Integrar à Associação Internacional de Cidades Educadoras, e dá Outras Providências.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/12/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 05/12/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem como objetivo integrar o Município de Montes Claros à Associação Internacional de Cidades Educadoras – AICE, visando trabalhar de forma conjunta, em projetos e atividades que busquem a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, o aumento do controle social e o direito à participação popular.

A Comissão verifica que o Projeto de Lei nº 361/2007 não incide em vício de iniciativa e não fere normas legais e/ou constitucionais, uma vez que tanto a Constituição Federal quanto a lei Orgânica Municipal permitem ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, a Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia - Presidente :

Ver. Ademar de Barros Bicalho - Vice-Presidente:

Ver. Heráclides Gonçalves Filho - Relator:
